

DECRETO Nº. 014/2018, de 01 de março de 2018.

**“REGULAMENTA PAGAMENTO DE
GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE
JORNADA AMPLIADA DE TRABALHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de São João das Missões (MG), no uso de suas atribuições contidas na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

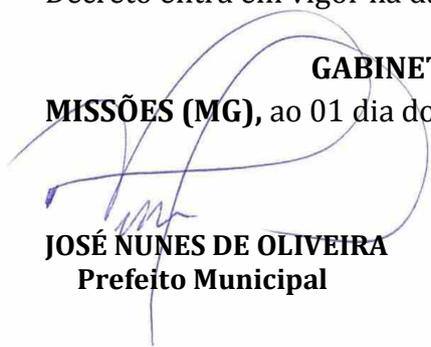
Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º. § 1º. da Lei Municipal nº. 220/2006, de 28 de dezembro de 2006, fica regulamentada a gratificação por exercício de atividade em jornada ampliada de trabalho em atenção à demanda de usuários e grupos de convivência, com cumprimento de 20(vinte) horas semanais em atendimento excepcional no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS-Índígena, que será pago a servidora:

I – THAÍS BRITO DE SOUZA, brasileira, solteira, portadora da identidade RG: Nº MG-17.377.106, inscrita no CPF: Nº 114.883.056-17, servidora efetiva no cargo: 049 – **Psicólogo**, sob a matrícula nº. **1869**.

Paragrafo Único: a servidora relacionada no inciso deste fará jus a gratificação de 100% (cem por cento) de sua remuneração mensal.

Art. 2º - Revogadas todas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES (MG)**, ao 01 dia do mês de março de 2018.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CARLITO FIGUEIRA DE SOUZA
Secretário Geral